



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS (T5-DA-CONTRATOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 16 /2022-TRF 5ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo Administrativo SEI nº 0001346-87.2022.4.05.7000

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador**, doravante denominado **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Marcelo Nobre Tavares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos Federais nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de novembro de 2015, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.174, de 12/05/2010, e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 01/2019, da SEGES/ME, com a Resolução nº CJF nº 279/2013, na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 do MPDG, na Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017, da SEGES/MPDG e suas alterações, na Instrução Normativa SEGE/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022 – Processo Administrativo SEI nº 0001346-87.2022.4.05.7000**, resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, com endereço na Av. 136, nº 797, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia /GO, CEP nº 74093-250, Tel: (62) 3412-0220, e-mail: licitações@soluti.com.br, doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **Pauliane de Sousa Queiroz**, para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta **Ata de Registro de Preços**, a **contratação de empresa especializada para a aquisição de serviço de emissão de certificados digitais e visitas técnicas, sob demanda, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador) e Justiça Federal de 1ª Instância em Sergipe, Justiça Federal de 1ª Instância no Ceará, Justiça Federal de 1ª Instância de Pernambuco e Justiça Federal de 1ª Instância nas Alagoas (Órgãos Participantes)**, conforme as características, especificações técnicas, previsões e exigências contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 e Anexos**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabelas a seguir:

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Unid.	Órgão	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total por Órgão (R\$)	Total do Item (R\$)
1	Certificado digital para pessoa física do Tipo A1.	Unidade	TRF5	45	30,00	1.350,00	9.900,00
			JFSE	20		600,00	
			JFCE	80		2.400,00	
			JFAL	45		1.350,00	
			JFPE	140		4.200,00	
2	Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (com token).	Unidade	TRF5	1000	63,00	63.000,00	94.500,00
			JFSE	200		12.600,00	
			JFAL	300		18.900,00	
3	Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (sem token).	Unidade	TRF5	350	32,00	11.200,00	55.360,00
			JFCE	380		12.160,00	
			JFPE	1.000		32.000,00	
4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.	Unidade	TRF5	35	5,00	175,00	1.250,00
			JFSE	15		75,00	
			JFCE	70		350,00	
			JFAL	30		150,00	
			JFPE	100		500,00	
Valor Total p/extenso para o Lote Único: Cento e sessenta e um mil, e dez reais						R\$ 161.010,00	

2.2. O preço global registrado corresponde a **R\$ 161.010,00** (cento e sessenta e um mil e dez reais).

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes

sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (**doze**) meses, contados da data da assinatura, conforme o art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo de sua validade.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRF 5ª REGIÃO** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TRF 5ª REGIÃO** poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TRF 5ª REGIÃO** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Não poderá ser utilizada (carona) por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES

6.1. DAS CONTRATAÇÕES

6.1.1. O TRF 5ª REGIÃO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na hipótese do TRF 5ª REGIÃO utilizar-se de outros meios para a contratação, conforme o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.1.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão, observando-se o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/13, mediante **assinatura de termo de contrato, nas condições e prazos estabelecidos no Anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022-TRF 5ª Região.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterizar a presente Ata integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Edital e Anexos
- b) Processo Administrativo Virtual nº 0001346-87.2022.4.05.7000
- c) Proposta do FORNECEDOR, datada de 19/08/2022

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE

MARCELO NOBRE TAVARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ
REPRESENTANTE
SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A



Documento assinado eletronicamente por **Pauliane de Sousa Queiroz, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)**, em 02/09/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **2949948** e o código CRC **FE583CE2**.

0001346-87.2022.4.05.7000

2949948v3